



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP.: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.581/2013

Autoriza o Município de Manhumirim a celebrar convênio com a entidade que nomina e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o n. 22.296.149/0001-00, com sede em Manhumirim, cujo objeto consistirá de cessão de dois servidores efetivos do quadro de pessoal do Município de Manhumirim, sendo um técnico em enfermagem e um auxiliar administrativo.

Parágrafo único - Os serviços a serem conveniados deverão ser especificados no termo e os recursos para pagamento dos servidores cedidos, serão oriundos das dotações 02.06.02.08.244.0802.2064.3.3.50.43.00-411 do orçamento Programa de 2013.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. De janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de abril de 2.013

*Darcy Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal*